



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº 666
DECISÃO: Nº PL 18/2018
Interessado: CREA-PB
Processo: Prot. 1082802/2018
Assunto: Provisão de percentual de perda para a Dívida Ativa do CREA-PB.

EMENTA: Aprova com 1(uma) abstenção, a aplicação de percentual de provisão de perda para recebimentos de dívida ativa do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **666**, de 09 de abril de 2018; considerando a matéria de que trata o processo em referência; considerando o levantamento realizado pela Assessoria Jurídica do CREA-PB de perdas de valores inscritos em dívida ativa entre os anos de 2014 e 2017, chegando em 2018 com a estimativa de arrecadação de 20,40%, conforme média aritmética das perdas anuais de 2015, 2016 e 2017; considerando a Nota Técnica apresentada pelo representante da empresa responsável por realizar Auditoria independente no exercício 2017, no CREA-PB; considerando que o ajuste da conta de dívida ativa não havia sido realizado no âmbito do Conselho, resultando valores elevados e irreais previstos para arrecadação; considerando que os cálculos obedeceram aos padrões do MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO; considerando a recomendação do jurídico pela realização do ajuste na conta relativa a dívida ativa do CREA-PB para o fim de considerar o percentual recuperável de 20,40% (vinte vírgula quarenta por cento), ao longo do ano de 2018, bem como dos anos anteriores, tendo em vista que o procedimento encontra-se em fase de implantação no Conselho somente no presente exercício fiscal, em virtude de orientação da auditoria independente; considerando que no caso concreto ao CREA-PB estima-se uma previsão de perda em 79,60% (setenta e nove, vírgula, sessenta por cento) em decorrência ao grau de risco e tipo de recuperação conforme a fase em que os processos judiciais encontram-se; considerando que buscou-se não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do ente público, mas, tão somente proceder à previsão de perdas de dívida ativa, encerrando um caráter de incerteza pela própria natureza futura de realização dos recebimentos; considerando que a matéria foi apreciada pela Diretoria em reunião ocorrida em 04 de abril de 2018, tendo o mérito sido aprovado, considerando as considerações técnicas apresentadas pelo Presidente, Controladora e Assessoria Jurídica, DECIDIU aprovar com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Martinho Ramalho de Melo, o percentual com uma previsão de perda em 79,60% (setenta e nove, vírgula, sessenta por cento) para recebimentos da Dívida Ativa do CREA-PB em decorrência ao grau de risco e tipo de recuperação, conforme relatório apresentado pela Assessoria Jurídica. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO M DA TRINDADE, M^a DAS GRAÇAS SOARES DE O. BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO e LUIS EDUARDO DE V. CHAVES; dos Conselheiros suplentes: **ANTENOR JERÔNIMO LEITE, WALDERLEY MENDES DINIZ, PEDRO PAULO DO REGO LUNA e PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de abril de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-